



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1633,
09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG
QUERÊNCIA DAS FLORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar auxílio financeiro ao CTG Querência das Flores, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, para atendimento das finalidades de que trata seu Estatuto Social.

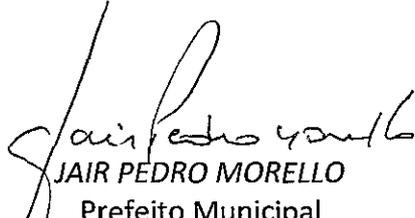
Art. 2º - A prestação de contas deverá ser realizada até 31/12/2011, conforme o disposto no Termo de Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de novembro de 2011

Foi efetuada a publicação
em 09/11/2011


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal